



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Rua Maria Silva, 125, Bairro Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35164-261
 (31)3829-8615 / (31)99734-7688 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

EDITAL 012/2018

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 56, de 02 de outubro de 2018, do Diretor *Pro Tempore* do IFMG Campus Avançado Ipatinga, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes para as eleições.

1 DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no conselho acadêmico do IFMG Campus Avançado Ipatinga.

2 DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) docentes e 3 (três) técnicos administrativos conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadros de Avisos do <i>campus</i>	05 /11/2018
Recebimento de registro de candidaturas	Secretaria do <i>Campus</i> Avançado Ipatinga	07/11/2018 e 08/11/2018
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a candidatura deferida	Quadros de Avisos do <i>campus</i>	09/11/2018
Recebimento de recursos dos candidatos que tiveram a candidatura indeferida	E-mail (encaminhado aos membros da comissão) concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	12/11/2018
Homologação das candidaturas	Quadro de Avisos do <i>campus</i>	13/11/2018
Campanha eleitoral		13/11/2018 e 14/11/2018
Votação	Entrada principal do prédio de ensino do IFMG, próximo à Secretaria	19/11/2018 (13h às 17h)
Publicação dos resultados provisórios	Quadro de Avisos do <i>campus</i>	20/11/2018
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	E-mail (encaminhado aos membros da comissão)	21/11/2018

	Concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	
Divulgação dos resultados finais	Quadro de Avisos do <i>campus</i>	22/11/2018

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será individual e presencial, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital. O formulário ficará disponível – Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.
- 3.3. Terminado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral homologará o pedido de registro dos candidatos e publicará a lista oficial dos candidatos, em ordem alfabética.
- 3.4. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso para Comissão Eleitoral.
- 3.5. As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no Quadro de Avisos do *campus*.

4 DO MANDATO

- 4.1. Duração de 2 (dois) anos.

5 DAS VAGAS

- 2 (dois) representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;
- 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e
- 2 (dois) representantes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

Observação: Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico poderá haver um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

6 DOS ELEITORES

- 6.1. Para escolha dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes em efetivo exercício no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.
- 6.2. Para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo, poderão votar todos técnico-administrativos em efetivo exercício no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.
- 6.3. Para escolha dos representantes discentes, poderão votar todos os alunos e alunas regularmente matriculados no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

7 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

- 7.1. As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral.

8 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 8.1. A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral.
- 8.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

9 DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

- 9.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral. Haverá uma urna para coleta dos votos.
- 9.2. As cédulas serão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral.
- 9.3. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

10.1. A apuração e divulgação dos resultados se darão conforme calendário eleitoral.

10.2. O desempate, se necessário, obedecerá ao critério:

- a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b) Para os candidatos discentes, maior idade.

11 DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor.

11.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

11.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional e afixado nos Quadros de Avisos do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

12.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor *Pro Tempore* do *campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

REPRESENTAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Representante Docente no Conselho Acadêmico <input type="checkbox"/> Representante Técnico Administrativo no Conselho Acadêmico <input type="checkbox"/> Representante Discente no Conselho Acadêmico			
DADOS			
Nome do(a) Candidato(a): _____			Data de Nascimento: ____/____/____
Telefone Residencial: () _____	Telefone Celular: () _____	E-mail: _____	
Endereço (Av./Rua, nº, bairro, CEP)			
Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____	
OBSERVAÇÕES:			
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ipatinga, Estado de Minas Gerais, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Ipatinga, 01 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Takeshi Sugawara, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/11/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183970** e o código CRC **5B45B692**.

23717.000593/2018-71

0183970v1